



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
ESCOLA SEDE – ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER

Rua do Lameiro Novo - Arcozelo – 4410-398 V. N. Gaia – Tel: 227622443 E-mail: direcao@aesophiambreyner.pt

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções **a termo resolutivo certo a tempo parcial** para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 – Tendo em conta o art. 33º e 34º, os nº 2, 3, 4 e 6 do art. 36º, os artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e o disposto na Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, de 16/09/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 29 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois contratos de trabalho a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria nº48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - **Legislação aplicável** - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 - **Âmbito do recrutamento** - Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 29 de julho de 2021, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum com vista à celebração de dois contratos de trabalho **a termo resolutivo certo a tempo parcial**, com período definido até 30 de junho de 2022, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
ESCOLA SEDE – ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER

Rua do Lameiro Novo - Arcozelo – 4410-398 V. N. Gaia – Tel: 227622443 E-mail: direcao@aesophiambreyner.pt

5 - **Local de trabalho** - Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, sita em Rua do Lameiro Novo - Arcozelo, 4410-398 Vila Nova de Gaia.

6 - **Caracterização do posto de trabalho** - O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- f) Receber e transmitir mensagens;
- g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 - **Posicionamento remuneratório** - a remuneração será calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

8 - **Requisitos gerais de admissão** previstos no art.º 17º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
ESCOLA SEDE – ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER

Rua do Lameiro Novo - Arcozelo – 4410-398 V. N. Gaia – Tel: 227622443 E-mail: direcao@aesophiambreyner.pt

- f) Escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Formalização das candidaturas

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), e na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas; e entregues presencialmente, nestes Serviços, durante o período de atendimento ao público, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção. **As candidaturas enviadas via email serão excluídas.**

10.2 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Documentos comprovativos de formação e experiência profissional;
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

10.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei; assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Método de Seleção

11.1 - Considerando a urgência do procedimento e atento ao disposto no n.º 5 do artigo 56.º, e no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril,



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
ESCOLA SEDE – ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER

Rua do Lameiro Novo - Arcozelo – 4410-398 V. N. Gaia – Tel: 227622443 E-mail: direcao@aesophiambreyner.pt

alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

11.2 - Avaliação curricular (AC) – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + (2)EP + FP}{4}$$

11.3 – Serão excluídos do procedimento, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos que não tenham entregue toda a documentação necessária à avaliação.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Josefa Anjos Dinis Guedes (Assessora da Diretora)

Vogais efetivos: Leane Silva Leite (Psicóloga); Mariana Leal (Assistente Social)

Vogais suplentes: Maria José Martins (Encarregada de Assistentes Operacionais); Andreia Sofia Gomes da Cruz (Assistente Técnica)

12.1 - O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 – Em conformidade com a alínea a) do ponto 1 do art.º 124.º, do CPA, não haverá audiência aos interessados, face à urgência destes procedimentos já referidos no ponto 11 deste Aviso.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
ESCOLA SEDE – ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER

Rua do Lameiro Novo - Arcozelo – 4410-398 V. N. Gaia – Tel: 227622443 E-mail: direcao@aesophiambreyner.pt

14 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15 – Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação do método de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

16 - **Prazo de validade:** Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

17 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

A Diretora, Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira